



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N.º 198/2006

Altera denominação de Estabelecimento de Ensino Municipal e da outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Escola Municipal Governador Moyses Lupion, denominada de Escola Municipal Maria de Lourdes Rocha, através da Lei Municipal n.º 018/1997, datada de 04 de 07 de 1997, passará a ter a seguinte denominação: **Escola Municipal Deolinda Malaver de Campos.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 09 de maio de 2006.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal